



SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO

Oficial: Vander Zambeli Vale

Av: Governador Valadares, nº 510 - sala 310 - Centro Betim/MG. CEP: 32.600-216 - Telefone: (31) 3532-1304

Matrícula Nº 125.889

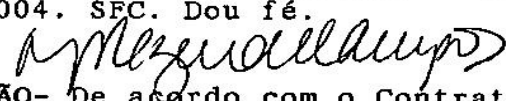
01 de Abril de 2004

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMOVEIS DE BETIM


Oficial: Maria de Fátima R. Campos

Imóvel: APARTAMENTO 402, localizado no 4º pavimento, do Condomínio denominado "EDIFÍCIO NIQUINI", situado à Rodovia Fernão Dias - BR 381 KM 471, com área real privativa de 18,97m²; área real de uso comum de 13,70m²; área total real de 32,67m², e fração ideal correspondente a 1/168 da parte ideal de 0,60525 do lote 01, da quadra 19, do Bairro Jardim Piemonte, 2ª parte, neste município de Betim, com área de 9.378,00m², com os limites e confrontações de acordo com a planta respectiva aprovada. O Edifício Niquini possui 85 vagas de garagem descobertas para estacionamento de veículos, situadas no pavimento térreo, sem numeração, demarcadas conforme projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Betim.--.--.--.--.
Índice Cadastral: 041.019.0805.050 junto à Prefeitura M. de Betim.
Proprietário(s): MAIO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 25.909.094/0001-47, com sede à Rua Professor Magalhães Drumond, nº 218, sala 05, Bairro Santo Antônio, em Belo Horizonte-MG.--.--.
Registro Anterior: Matrícula nº 103.316 Livro 2, e Registro 2.092 Ficha 6.473 livro 03 Registro Auxiliar (Convenção de Condomínio), ambos deste Cartório. Matrícula aberta a requerimento da proprietária, protocolada sob nº 197.711. 

AV-1- 125.889 de 01/04/2004. INDICAÇÃO DE HABITE-SE - De acordo com a Certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Betim, em 27.08.2003, averbada no Av-8 da matrícula 103.316, o apartamento aqui matriculado recebeu Habite-se e Baixa de construção, tendo sido apresentada a CND/INSS nº 024012004-11001090, emitida em 03.02.2004. SEC. Dou fé.


AV-2- 125.889 de 01/04/2004. LOCAÇÃO- De acordo com o Contrato Particular de Locação não residencial, datado de 18.07.2001, registrado no R-7 da matrícula 103.316, no qual consta como **locadores:** MAIO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede em Belo Horizonte, CNPJ nº 25.909.094/0001-47, e NIQUINI PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede social em Betim, CNPJ nº 03.835.910/0001-82; e como **locatária:** PARANASA ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A, com sede em Belo Horizonte, à Rua Professor Magalhães Drumond, nº 218, -CNPJ nº 76.033.539/0001-09, na qualidade de sócia ostensiva da Sociedade em Conta de Participação PARANASA - SCP BETIM. Os locadores dão em locação à locatária em caráter irrevogável e irretratável, o Edifício no qual será instalado pela Sociedade o Empreendimento, mediante a contratação da Arrendatária, que ficará encarregada das atividades inerentes à operação do Empreendimento, obrigando-se a cumpri-lo por si, seus

Continua no verso



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site do CRI/MG: www.crimg.com.br.

Código de validação: MG20210825251078485

(Continuação do anverso)

herdeiros e sucessores a qualquer título. Na locação do Edifício a Locadora Niquini Participações Ltda dá em locação as 16 unidades autônomas de sua propriedade e suas respectivas frações ideais nas partes comuns, quais sejam, as de números 210, 310, 410, 510, 610, 710, 810, 220, 320, 420, 520, 620, 720, 820, 722 e 822. A Maio Empreendimentos e Construções Ltda dá em locação as demais 152 unidades autônomas que compõe o Edifício e suas respectivas frações ideais nas partes comuns, as quais são de sua propriedade. Os locadores expressamente consentem na sublocação e arrendamento do Edifício ou de suas unidade autônomas para empresa especializada no ramo hoteleiro, com o objetivo de que sejam desenvolvidas atividades de hotelaria no Edifício. O aluguel mensal pago pela Locatária aos locadores será de R\$100,00 para cada unidade autônoma. Este valor será revisto a cada 90 dias, em decorrência do comportamento da conjuntura da economia nacional e do mercado de locação de imóveis não residenciais com serviços hoteleiros. A locatária renuncia ao seu direito de preferência previsto nos artigos 27 e seguintes da Lei 8.245/91, ficando o locador autorizado a livremente alienar ou prometer a alienação de sua unidade autônoma. Nesta hipótese, o adquirente ou promissário e o alienante ou promissário são responsáveis por comunicar esta alienação à locatária, sob pena de nulidade da alienação. O adquirente se subrogará na posição de locador do contrato, e estará obrigado a respeitar os termos e condições do contrato, durante todo o prazo de vigência. Obrigar-se-ão os sucessores do locador a obter anuência da Locatária nas alienações a que procederem, comprometendo-se a fazer constar do instrumento que vierem a celebrar, a obrigatoriedade da adquirente de respeitar a presente locação. A locatária poderá ceder o contrato, independentemente da anuência dos locadores, desde que a cessionária se subroge também na condição de sócia ostensiva da Sociedade e assuma todos os contratos e compromissos celebrados em função da atividade da Sociedade, inclusive o contrato de Sublocação, Arrendamento e outras avenças. O prazo de vigência do contrato é de 120 meses, iniciando-se na data de início das operações do Empreendimento, o que ocorrerá com sua abertura ao público. Ao término do prazo de locação, não ocorrendo a sua renovação, compromete-se a locatária a restituir o imóvel, em perfeitas condições de uso, ressalvados os desgastes naturais decorrentes de sua utilização. O contrato será automaticamente renovado por períodos sucessivos de 60 meses, enquanto existente a Sociedade, conforme previsto na cláusula quarta do contrato. SFC. Dou fé.

Ma de Fátima de Rezende Campos

Ma de Fátima de Rezende Campos
Oficial

R-3- 125.889. Protoc. 235.045 de 01/09/09, liv.1-H - 17 de setembro de 2009 - CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA.

- Continua fls. 2.....



SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO

Oficial: Vander Zambeli Vale

Av: Governador Valadares, nº 510 - sala 310 - Centro Betim/MG. CEP: 32.600-216 - Telefone: (31) 3532-1304

Matricula Nº 125889

(Continuação de fls. 1)



fls. - 2 -

Devedor(es) fiduciante(s) - Transmitente(s): MAIO
EMPREENHIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 25.909.094/0001-
47, com sede à Rua Professor Magalhães Drumond, nº 218,
Bairro Santo Antônio, em Belo Horizonte-MG.
Devedora: PARANASA ENGENHARIA E COMERCIO S/A, CNPJ nº
76.033.539/0001-09, com sede em Belo Horizonte, à Rua
Professor Magalhães Drumond, nº 218, Bairro Santo Antonio, e
como intervenientes anuentes: PARANASA ENGENHARIA E COMERCIO
S/A, já qualificada, e MRP PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede em
Belo Horizonte, à Rua Professor Magalhães Drumond, nº 218,
Santo Antonio. Credora fiduciário - Adquirente: **BPN BRASIL**
BANCO MULTIPLO S/A, instituição financeira com sede na cidade
de São Paulo, à Avenida das Nações Unidas, nº. 8501 - 19º
andar - Pinheiros, CNPJ 61.033.106/0001-86. Título:
Instrumento particular de Constituição de Alienação
Fiduciária de bens Imóveis em Garantia, datado de 18/08/2009.
Em garantia das obrigações garantidas assumidas pela
devedora, a devedora fiduciante alienam fiduciariamente ao
fiduciário, em garantia, nos termos da Lei nº. 9.514/97,
modificada pelas disposições da Lei 10.931/2004, a
propriedade resolúvel dos bens alienados constantes das
matriculas 125.840/125.845, 125.847/125.858, 125.860/125.965,
125.867, 125.870, 125.875/125.876, 125.882, 125.884, 125.887,
125.889, 125.891, 125.893, 125.895/125.896, 125.902/125.906,
125.909, 125.911, 125.935, 125.942, 125.951 e
125.953, incorporando-se à garantia e à própria definição de
bens alienados todas as benfeitorias que a ele acrescerem.
Mediante o registro do presente instrumento no Cartório
competente de Registro de Imóveis, dá-se o desdobramento da
posse, tornando-se os fiduciantes possuidores diretos e o
fiduciário possuidor indireto dos bens alienados. Valor da
dívida: R\$4.000.000,00; Vencimento: 13.08.2010; Prazo: 360
dias. Valor do Imóvel para fins de venda em público leilão:
R\$3.520.000,00 global de 44 imóveis. Demais condições constam
do contrato cuja via fica arquivada. EAS. Dou fé.

Uma Unam do

Célia Mª Campos Vale Docuário
Escritura Substância

AV-4- 125.889. Protoc. 265.870 de 13/12/12, liv. 1-J - 21 de
dezembro de 2012. CANCELAMENTO- Fica CANCELADA a Constituição

- Continua no verso.....



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site do CRI/MG: www.crimg.com.br.

Código de validação: MG20210825251078485

(Continuação do anverso.....)

de Propriedade Fiduciária constante do R-3, em virtude de autorização dada pelo credor, BPN BRASIL BANCO MULTIPLO S.A, ut instrumento particular datado de 21/11/2012, devidamente formalizado que fica arquivado neste Cartório. KOS-R, Dou fé.

(a.) Vander Zambeli Vale - Oficial.

Silvana Zambelli V. Cantarino
Oficial Substituta

R-5- 125.889 . Protoc. 266.758 de 21/01/13, liv.1-J - 28 de janeiro de 2013 - **CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA.**
Emitente - Devedora: PARANASA ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A, CNPJ nº 76.033.539/0001-09, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua Professor Magalhães Drumond, 218, Santo Antônio. Garantidora Fiduciante - Transmittente: Maio Empreendimentos e Construções Ltda, CNPJ nº 25.909.094/0001-47, com sede em Belo Horizonte, na Rua Professor Magalhães Drumond, 218, sala 5, Santo Antônio. Avalistas: 01) Juarez Viana Dolabela Marques, brasileiro, casado, engenheiro, portador da CI nº M-7.338.649, CPF nº 041.001.156-87, residente e domiciliado em Belo Horizonte, na Rua Frei Gonzaga, 69, Mangabeiras; 02) Fernando Soares Magalhães Viana, brasileiro, casado, engenheiro, portador da CI nº 12.704-D/CREA-MG, CPF nº 143.875.066-87, residente e domiciliado em Belo Horizonte, na Av. Paulo Camilo Pena, 602, Ap.1502, Belvedere; 03) Jackson Cançado Ribeiro, brasileiro, casado, engenheiro, portador da CI nº M-2.150.930, CPF nº 177.387.176-53, residente e domiciliado em Brumadinho, na Rua Sapucaia, 517, Retiro das Pedras; 04) MRP Participações Ltda, CNPJ nº 16.878.142/0001-96, com sede em Belo Horizonte, na Rua Professor Magalhães Drumond, 218, sala 4, Santo Antônio. Anuentes: 01) Vânia Mascarenhas Curi Ribeiro, brasileira, casada, empresária, portadora da CI nº M-2.151.010, CPF nº 588.631.506-30, residente e domiciliada em Brumadinho, na Rua Sapucaia, 517, Retiro das Pedras; 02) Jacqueline Salomão Silva Viana, brasileira, casada, portadora da CI nº M-499.870, CPF nº 428.000.056-53, residente e domiciliada em Belo Horizonte, na Av. Paulo Camilo Pena, 602, Ap.1502, Belvedere; 03) Maria Eugenia Falci Marques, brasileira, casada, professora, portadora da CI nº M-2.065.520, CPF nº 041.172.566-10, residente e domiciliada em Belo Horizonte, na Rua Frei Gonzaga, 69, Mangabeiras. Credor Fiduciante - Adquirente: **BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - BDMG**, CNPJ nº 38.486.817/0001-94, com sede em Belo Horizonte-MG, na Rua
- continua fls. 3.....

anexo 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000, 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1010, 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1016, 1017, 1018, 1019, 1020, 1021, 1022, 1023, 1024, 1025, 1026, 1027, 1028, 1029, 1030, 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1036, 1037, 1038, 1039, 1040, 1041, 1042, 1043, 1044, 1045, 1046, 1047, 1048, 1049, 1050, 1051, 1052, 1053, 1054, 1055, 1056, 1057, 1058, 1059, 1060, 1061, 1062, 1063, 1064, 1065, 1066, 1067, 1068, 1069, 1070, 1071, 1072, 1073, 1074, 1075, 1076, 1077, 1078, 1079, 1080, 1081, 1082, 1083, 1084, 1085, 1086, 1087, 1088, 1089, 1090, 1091, 1092, 1093, 1094, 1095, 1096, 1097, 1098, 1099, 1100, 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107, 1108, 1109, 1110, 1111, 1112, 1113, 1114, 1115, 1116, 1117, 1118, 1119, 1120, 1121, 1122, 1123, 1124, 1125, 1126, 1127, 1128, 1129, 1130, 1131, 1132, 1133, 1134, 1135, 1136, 1137, 1138, 1139, 1140, 1141, 1142, 1143, 1144, 1145, 1146, 1147, 1148, 1149, 1150, 1151, 1152, 1153, 1154, 1155, 1156, 1157, 1158, 1159, 1160, 1161, 1162, 1163, 1164, 1165, 1166, 1167, 1168, 1169, 1170, 1171, 1172, 1173, 1174, 1175, 1176, 1177, 1178, 1179, 1180, 1181, 1182, 1183, 1184, 1185, 1186, 1187, 1188, 1189, 1190, 1191, 1192, 1193, 1194, 1195, 1196, 1197, 1198, 1199, 1200, 1201, 1202, 1203, 1204, 1205, 1206, 1207, 1208, 1209, 1210, 1211, 1212, 1213, 1214, 1215, 1216, 1217, 1218, 1219, 1220, 1221, 1222, 1223, 1224, 1225, 1226, 1227, 1228, 1229, 1230, 1231, 1232, 1233, 1234, 1235, 1236, 1237, 1238, 1239, 1240, 1241, 1242, 1243, 1244, 1245, 1246, 1247, 1248, 1249, 1250, 1251, 1252, 1253, 1254, 1255, 1256, 1257, 1258, 1259, 1260, 1261, 1262, 1263, 1264, 1265, 1266, 1267, 1268, 1269, 1270, 1271, 1272, 1273, 1274, 1275, 1276, 1277, 1278, 1279, 1280, 1281, 1282, 1283, 1284, 1285, 1286, 1287, 1288, 1289, 1290, 1291, 1292, 1293, 1294, 1295, 1296, 1297, 1298, 1299, 1300, 1301, 1302, 1303, 1304, 1305, 1306, 1307, 1308, 1309, 1310, 1311, 1312, 1313, 1314, 1315, 1316, 1317, 1318, 1319, 1320, 1321, 1322, 1323, 1324, 1325, 1326, 1327, 1328, 1329, 1330, 1331, 1332, 1333, 1334, 1335, 1336, 1337, 1338, 1339, 1340, 1341, 1342, 1343, 1344, 1345, 1346, 1347, 1348, 1349, 1350, 1351, 1352, 1353, 1354, 1355, 1356, 1357, 1358, 1359, 1360, 1361, 1362, 1363, 1364, 1365, 1366, 1367, 1368, 1369, 1370, 1371, 1372, 1373, 1374, 1375, 1376, 1377, 1378, 1379, 1380, 1381, 1382, 1383, 1384, 1385, 1386, 1387, 1388, 1389, 1390, 1391, 1392, 1393, 1394, 1395, 1396, 1397, 1398, 1399, 1400, 1401, 1402, 1403, 1404, 1405, 1406, 1407, 1408, 1409, 1410, 1411, 1412, 1413, 1414, 1415, 1416, 1417, 1418, 1419, 1420, 1421, 1422, 1423, 1424, 1425, 1426, 1427, 1428, 1429, 1430, 1431, 1432, 1433, 1434, 1435, 1436, 1437, 1438, 1439, 1440, 1441, 1442, 1443, 1444, 1445, 1446, 1447, 1448, 1449, 1450, 1451, 1452, 1453, 1454, 1455, 1456, 1457, 1458, 1459, 1460, 1461, 1462, 1463, 1464, 1465, 1466, 1467, 1468, 1469, 1470, 1471, 1472, 1473, 1474, 1475, 1476, 1477, 1478, 1479, 1480, 1481, 1482, 1483, 1484, 1485, 1486, 1487, 1488, 1489, 1490, 1491, 1492, 1493, 1494, 1495, 1496, 1497, 1498, 1499, 1500, 1501, 1502, 1503, 1504, 1505, 1506, 1507, 1508, 1509, 1510, 1511, 1512, 1513, 1514, 1515, 1516, 1517, 1518, 1519, 1520, 1521, 1522, 1523, 1524, 1525, 1526, 1527, 1528, 1529, 1530, 1531, 1532, 1533, 1534, 1535, 1536, 1537, 1538, 1539, 1540, 1541, 1542, 1543, 1544, 1545, 1546, 1547, 1548, 1549, 1550, 1551, 1552, 1553, 1554, 1555, 1556, 1557, 1558, 1559, 1560, 1561, 1562, 1563, 1564, 1565, 1566, 1567, 1568, 1569, 1570, 1571, 1572, 1573, 1574, 1575, 1576, 1577, 1578, 1579, 1580, 1581, 1582, 1583, 1584, 1585, 1586, 1587, 1588, 1589, 1590, 1591, 1592, 1593, 1594, 1595, 1596, 1597, 1598, 1599, 1600, 1601, 1602, 1603, 1604, 1605, 1606, 1607, 1608, 1609, 1610, 1611, 1612, 1613, 1614, 1615, 1616, 1617, 1618, 1619, 1620, 1621, 1622, 1623, 1624, 1625, 1626, 1627, 1628, 1629, 1630, 1631, 1632, 1633, 1634, 1635, 1636, 1637, 1638, 1639, 1640, 1641, 1642, 1643, 1644, 1645, 1646, 1647, 1648, 1649, 1650, 1651, 1652, 1653, 1654, 1655, 1656, 1657, 1658, 1659, 1660, 1661, 1662, 1663, 1664, 1665, 1666, 1667, 1668, 1669, 1670, 1671, 1672, 1673, 1674, 1675, 1676, 1677, 1678, 1679, 1680, 1681, 1682, 1683, 1684, 1685, 1686, 1687, 1688, 1689, 1690, 1691, 1692, 1693, 1694, 1695, 1696, 1697, 1698, 1699, 1700, 1701, 1702, 1703, 1704, 1705, 1706, 1707, 1708, 1709, 1710, 1711, 1712, 1713, 1714, 1715, 1716, 1717, 1718, 1719, 1720, 1721, 1722, 1723, 1724, 1725, 1726, 1727, 1728, 1729, 1730, 1731, 1732, 1733, 1734, 1735, 1736, 1737, 1738, 1739, 1740, 1741, 1742, 1743, 1744, 1745, 1746, 1747, 1748, 1749, 1750, 1751, 1752, 1753, 1754, 1755, 1756, 1757, 1758, 1759, 1760, 1761, 1762, 1763, 1764, 1765, 1766, 1767, 1768, 1769, 1770, 1771, 1772, 1773, 1774, 1775, 1776, 1777, 1778, 1779, 1780, 1781, 1782, 1783, 1784, 1785, 1786, 1787, 1788, 1789, 1790, 1791, 1792, 1793, 1794, 1795, 1796, 1797, 1798, 1799, 1800, 1801, 1802, 1803, 1804, 1805, 1806, 1807, 1808, 1809, 1810, 1811, 1812, 1813, 1814, 1815, 1816, 1817, 1818, 1819, 1820, 1821, 1822, 1823, 1824, 1825, 1826, 1827, 1828, 1829, 1830, 1831, 1832, 1833, 1834, 1835, 1836, 1837, 1838, 1839, 1840, 1841, 1842, 1843, 1844, 1845, 1846, 1847, 1848, 1849, 1850, 1851, 1852, 1853, 1854, 1855, 1856, 1857, 1858, 1859, 1860, 1861, 1862, 1863, 1864, 1865, 1866, 1867, 1868, 1869, 1870, 1871, 1872, 1873, 1874, 1875, 1876, 1877, 1878, 1879, 1880, 1881, 1882, 1883, 1884, 1885, 1886, 1887, 1888, 1889, 1890, 1891, 1892, 1893, 1894, 1895, 1896, 1897, 1898, 1899, 1900, 1901, 1902, 1903, 1904, 1905, 1906, 1907, 1908, 1909, 1910, 1911, 1912, 1913, 1914, 1915, 1916, 1917, 1918, 1919, 1920, 1921, 1922, 1923, 1924, 1925, 1926, 1927, 1928, 1929, 1930, 1931, 1932, 1933, 1934, 1935, 1936, 1937, 1938, 1939, 1940, 1941, 1942, 1943, 1944, 1945, 1946, 1947, 1948, 1949, 1950, 1951, 1952, 1953, 1954, 1955, 1956, 1957, 1958, 1959, 1960, 1961, 1962, 1963, 1964, 1965, 1966, 1967, 1968, 1969, 1970, 1971, 1972, 1973, 1974, 1975, 1976, 1977, 1978, 1979, 1980, 1981, 1982, 1983, 1984, 1985, 1986, 1987, 1988, 1989, 1990, 1991, 1992, 1993, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055,



SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO

Oficial: Vander Zambeli Vale

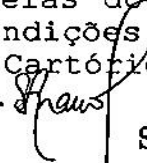
Av: Governador Valadares, nº 510 - sala 310 - Centro Betim/MG. CEP: 32.600-216 - Telefone: (31) 3532-1304

Matrícula Nº 125889

(Continuação de fls. 2)

fls. - 3 -

da Bahia, 1600. **Título:** Cédula de Crédito Bancário - BDMG nº 159.286/13, datada de 16/01/2013. Vencimento Final: 15/02/2016. O imóvel objeto desta matrícula, juntamente com mais 55 apartamentos, foram dados ao BDMG em Alienação fiduciária, nos termos do artigo 22 e seguintes da lei 9.514 de 20/11/1997, sendo o imóvel aqui matriculado avaliado, para fins de venda público leilão, em: R\$205.000,00. Mediante o registro do contrato estará constituída a propriedade fiduciária em nome do BDMG, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando-se a devedora/fiduciante possuidora direta e o BDMG possuidor indireto do imóvel. **Valor:** R\$9.184.000,00. **Encargos financeiros:** A partir da data de liberação dos recursos, sobre o saldo devedor incidirá a taxa efetiva de juros de 4,5% ao ano acima da meta da taxa referencial do Sistema Especial de liquidação e de Custódia (SELIC), para títulos federais. Forma de pagamento: I - Amortização do Principal: A dívida será paga em 24 prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação em 17/03/2014 e a última em 15/02/2016, independentemente da emissão de aviso de cobrança. II - Encargos: Os encargos serão pagos trimestralmente durante o período de carência e juntamente com as parcelas do principal durante o período de amortização. Demais condições constam do contrato cuja via fica arquivada neste Cartório. KOS.S. Dou fé. (a.) Vander Zambeli Vale - Oficial.


Silvia Letícia F. M. Prado
Escrevente Autorizado

AV-6- 125.889. Protoc. 282.454 de 08/05/14, liv. 1-0 - 19 de maio de 2014. ADITIVO. Foi apresentado para averbação, o Primeiro Aditivo de Rerratificação à Cédula de Crédito Bancário BDGM/BF 159.286/13 - FRP - BDMG/Recursos Próprios, Aditivo nº BDMG/BF 159.286/13-1/14, datada de 15/04/2014, que tem por finalidade aditar a cédula registrada no R-5 da presente matrícula, que passa a ter a seguinte redação: Retifica-se a Cédula de Crédito em epígrafe com a finalidade de refinanciar o saldo devedor de R\$9.408.773,06, apurado na

- Continua no verso.....



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site do CRI/MG: www.crimg.com.br.

Código de validação: MG20210825251078485

(Continuação do anverso.....)

data de 20/01/2014, bem como alterar as cláusulas de garantia e encargos por inadimplemento, conforme cláusulas abaixo, ratificadas as demais condições fixadas no título original: Dívida confessada: R\$9.408.773,06, apurada na data de 20/01/2014, dividida em 8 subcréditos com os seguintes valores: 1) SUBCRÉDITO 1: R\$1.176.096,63; 2) SUBCRÉDITO 2: R\$1.176.096,63; 3) SUBCRÉDITO 3: R\$1.176.096,63; 4) SUBCRÉDITO 4: R\$1.176.096,63; 5) SUBCRÉDITO 5: R\$1.176.096,63; 6) SUBCRÉDITO 6: R\$1.176.096,63; 7) SUBCRÉDITO 7: R\$1.176.096,64; 8) SUBCRÉDITO 8: R\$1.176.096,64; FORMA DE PAGAMENTO: Cada um dos subcréditos será pago em 60 parcelas mensais e sucessivas, a serem calculadas pelo Sistema Amortização Constante (SAC), a primeira delas com vencimento em 28/03/2014 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, ficando o vencimento da última parcela de cada subcrédito, bem como o vencimento da cédula, previstos para o dia 28/02/2019. ENCARGOS: A partir da data base, incidirão, sobre o valor de cada subcrédito, juros equivalentes à taxa anual efetiva de 7% a.a. (sete por cento ao ano), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, acima da variação acumulada das taxas médias diárias dos financiamentos apurados no sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Taxas SELIC), divulgadas pelo Banco Central do Brasil. No período da data base até 28/02/2014, os juros serão capitalizados pro-rata incorporados ao saldo devedor para efetivo pagamento, e no período de amortização os juros serão pagos juntamente com as parcelas do principal, sendo também exigíveis no vencimento ou liquidação do presente título. Para efeito da capitalização acima referida, as taxas SELIC, fator diário, divulgadas pelo Banco Central do Brasil, a serem consideradas, estarão defasadas em 2 (dois) dias úteis em relação às datas que ocorrer a capitalização do saldo devedor. Na hipótese de indisponibilidade temporária da taxa SELIC, quando do pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista na Cédula, será utilizada a última taxa SELIC conhecida até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras tanto pelo BDMG, quanto pelo emitente, quando da divulgação posterior da Taxa SELIC. Na hipótese da extinção da Taxa SELIC, pela superveniência de normas legais ou regulamentares, ou alteração dos critérios de sua aplicação, caberá ao BDMG escolher um índice

- continua ficha. 4.....



SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO

Oficial: Vander Zambeli Vale

Av: Governador Valadares, nº 510 - sala 310 - Centro Betim/MG. CEP: 32.600-216 - Telefone: (31) 3532-1304

Matricula Nº 125889 - ficha. 4

substituto que melhor preserve o valor real da operação e a rumenere nos mesmos níveis anteriores. Nesse caso, caberá ao BDMG a comunicação à emitente dessa alteração por escrito. GARANTIA: As garantias oferecidas para segurança da dívida ficam mantidas e ratificadas, sem modificação de qualquer das propriedades fiduciárias constituídas na cédula original. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da cédula de crédito original. Demais condições constam do aditivo, cuja via fica arquivada neste Cartório. Emolumentos de todos os atos do protocolo nº 282454. Emolumentos dos Atos: R\$5.753,89. Taxa de Fiscalização: R\$2.176,58. Total: R\$7.930,47. JFO/X. Dou fé. (a.) Vander Zambeli Vale - Oficial.

Rafaela Diniz Silva
Escrevente Autorizada

AV-7- 125.889. Protoc. 297.482 de 29/05/15, liv. 1-T - 09 de junho de 2015. ADITIVO. Foi apresentado para averbação, o Segundo Aditivo de Rerratificação à Cédula de Crédito Bancário BDGM/BF 159.286/13 - FRP - BDMG/Recursos Próprios, Aditivo nº BDMG/BF 159.286/13-2/15, datada de 19/05/2015, que tem por finalidade aditar a cédula registrada no R-5 da presente matrícula, que passa a ter a seguinte redação: Retificar a Cédula de Crédito em epígrafe e aditamento posterior, com ressalvas, conforme cláusula abaixo, ratificadas as demais condições fixadas no título original e primeiro aditivo. A emitente confessa dever ao credor e reconhece como líquida certa e exigível, de forma irretroatável, a importância de R\$8.919,705,99, apurado na data base de 31/03/2015, dividido em 8 subcréditos, a seguir descritos: 1) SUBCRÉDITO 1: R\$1.114.963,24; 2) SUBCRÉDITO 2: R\$1.114.963,25; 3) SUBCRÉDITO 3: R\$1.114.963,25; 4) SUBCRÉDITO 4: R\$1.114.963,25; 5) SUBCRÉDITO 5: R\$1.114.963,25; 6) SUBCRÉDITO 6: R\$1.114.963,25; 7) SUBCRÉDITO 7: R\$1.114.963,25; 8) SUBCRÉDITO 8: R\$1.114.963,25; FORMA DE PAGAMENTO: A beneficiária se compromete a pagar a dívida acima confessada em 75 parcelas mensais e sucessivas, a serem calculadas pelo sistema PRICE, com vecimento da primeira

- Continua no verso.....

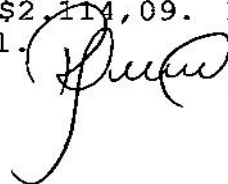


Para verificar a autencidade do documento, acesse o site do CRI/MG: ww.crimg.com.br.

Codigo de validação: MG20210825251078485

(Continuação do anverso.....)

parcela em 30/04/2015 e última em 30/06/2021. ENCARGOS: A partir da data base, incidirão, juros remuneratórios à taxa de 1% a.m (um por cento ao mês) e correção monetária integral calculada mensalmente, no último dia útil de cada mês e na liquidação da obrigação, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, adotando-se sempre o índice relativo ao mês de referência anterior, ou seja, o último divulgado na data do cálculo, a partir da data da verificação da mora da parcela ou do vencimento extraordinário/antecipado da dívida. Na hipótese de vir a ser substituído o IPCA, ou no caso de sua extinção, será adotado o índice que vier a ser estabelecido em sua substituição, ou na falta deste, por outro índice de credibilidade e reconhecimento público que preserve o valor real da moeda. A mora da(s) emitente(s) caracterizar-se-á pelo simples descumprimento, na data de seu vencimento, de qualquer obrigação decorrente do 2º aditivo, independentemente de qualquer notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial. GARANTIAS: Ficam mantidas e ratificadas as garantias já constituídas na cédula ora aditada, e seu primeiro aditivo. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da cédula de crédito original e aditivos anteriores, ficando mantidas, tais como nelas se contêm, para todos os fins de direito, desde que não colidentes com o aqui estipulado, passando o 2º aditivo a fazer parte integrante e complementar da referida cédula. Demais condições constam do aditivo, cuja via fica arquivada neste Cartório. Emolumentos de todos os atos do protocolo nº 297482. Emolumentos dos Atos: R\$1.587,03. Taxa de Fiscalização: R\$527,06. Total: R\$2.114,09. EAC/ASL. Dou fé. (a.) Vander Zambeli Vale - Oficial.



Regina Tavares
Escrevente Autorizada

AV-8- 125.889. Protoc. 311.832 de 28/06/16, liv. 1-X - 08 de julho de 2016. CANCELAMENTO - Fica CANCELADA a Constituição de Propriedade Fiduciária, constante do R-5 da presente matrícula, bem como os aditivos constantes dos AV-6 e AV-7, conforme autorização contida na Escritura Pública de Confissão de Dívida e Dação em Pagamento, a ser abaixo

- continua ficha. 5.....



SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO

Oficial: Vander Zambeli Vale

Av: Governador Valadares, nº 510 - sala 310 - Centro Betim/MG. CEP: 32.600-216 - Telefone: (31) 3532-1304

Matricula Nº 125889 - ficha. 5

registrada. AOS/ASL. Dou fé. (a.) Vander Zambeli Vale -
Oficial.

Rafaela Diniz Silva
Escritor Autorizada

R-9- 125.889. Protoc. 311.832, de 28/06/16, liv. 1-X - 08 de Julho de 2016. **DAÇÃO EM PAGAMENTO.** Transmittente - Dadora: MAIO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 25.909.094/0001-47, com sede na Rua Coletor Celso Werneck, nº 231, Bairro Santo Antônio, em Belo Horizonte/MG. Confitente Devedora: Paranaça Engenharia e Comércio S/A, CNPJ nº 76.033.539/0001-09, com sede na Rua Professor Magalhães Drumond, nº 218, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte/MG. Intervenientes Anuentes: 01) MRP Participações LTDA, CNPJ/MF sob o nº 16.878.142/0001-96, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua Professor Magalhães Drumond, nº 218, sala 4, Bairro Santo Antônio; 2) Juarez Viana Dolabela Marques, brasileiro, engenheiro, portador da CI nº M-7.338.649-SSP/MG, CPF 041.001.156-87, casado em 15/12/1974 sob o regime da comunhão universal de bens com Maria Eugênia Falci Marques, brasileira, professora, portadora da CI nº M-2.065.520-SSP/MG, CPF 041.172.566-10, residentes e domiciliados na Rua Frei Gonzaga, nº 69, Bairro Mangabeiras, Belo Horizonte/MG; 3) Fernando Soares Magalhães Viana, brasileiro, engenheiro, portador da CI nº 12.704-D/CREA-MG, CPF nº 143.875.066-87, casado em 19/09/1980 sob o regime da comunhão parcial de bens com Jacqueline Salomão Silva Viana, brasileira, empresária, portadora da CI nº M-499.870-SSP/MG, CPF 428.000.056-53, residentes e domiciliados na Av. Paulo Camilo Pena, nº 602, apto 1502, Bairro Belvedere, Belo Horizonte/MG; 4) Jackson Cançado Ribeiro, brasileiro, engenheiro, portador da CI nº M-2.150.930-SSP/MG, CPF nº 177.387.176-53, casado em 09/09/1976 sob o regime da comunhão universal de bens com Vânia Mascarenhas Curi Ribeiro, brasileira, empresária, portadora da CI nº M-2.151.010-SSP/MG, CPF nº 588.631.506-30, residentes e domiciliados na Rua Sapucaia, nº 517, Bairro Retiro das Pedras, em Brumadinho/MG. Adquirente - credor: **BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A - BDMG**, CNPJ nº 38.486.817/0001-94, com sede na Rua da Bahia, nº 1600, Bairro Lourdes, em Belo Horizonte/MG. Título: Escritura Pública de Confissão de Dívida e Dação em Pagamento, lavrada no Cartório do 7º Ofício de Notas desta Cidade, livro 782, fls. 046/057, em

- Continua no verso.....



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site do CRI/MG: www.crimg.com.br.

Código de validação: MG20210825251078485

(Continuação do anverso.....)

24/06/2016 e Escritura Pública de Aditamento, lavrada no mesmo Cartório, livro 783, fls. 048, em 01/07/2016. Valor da dação: R\$7.920.000,00 (global de 56 imóveis). Consta na escritura que foi pago o ITBI sobre a avaliação de R\$141.428,57, na incidência total de R\$2.878,05. Fica arquivada a Certidão Fiscal em nome da dadora. A transmitente declara que encontra-se em dia com as obrigações condominiais para com o edifício, até a data da escritura, ut escritura. Demais condições constam da escritura. Emolumentos de todos os atos do protocolo nº 311832. Emolumentos dos Atos: R\$77.119,42. Taxa de Fiscalização: R\$35.388,87. Total: R\$112.508,29. AOS/ASL. Dou fé. (a.) Vander Zambeli Vale - Oficial.

Rafaela Diniz Silva
Escrevente Autorizada

AV-10- 125.889 de 04/01/2019. RETIFICAÇÃO - EX OFFÍCIO. Fica retificado o R-9 da presente matrícula, para constar que o credor declara ter ciência da Locação constante na AV-2 da presente matrícula, conforme verificação feita no instrumento que originou o referido registro. ASJ/ASL. Dou fé. (a.) Vander Zambeli Vale - Oficial.

Rafaela Diniz Silva
Escrevente Autorizada

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BETIM/MG Certifico que esta cópia reproduz fielmente a Matrícula Nº 125889 , em seu inteiro teor, arquivada nesta serventia. Betim, 26 de Agosto de 2021. Cristina Antunes de Deus e Silva - Escrevente Pedido Nº 21/029877 - Hora: 07:57 ESTA CERTIDÃO, ISOLADAMENTE, NÃO É SUFICIENTE PARA: 1) Lavrar Escrituras/Contratos de alienação e instituição de direitos reais; 2) Abrir matrícula em outro cartório (Dec. 93.240/86, Lei 6015/73, Prov. 93/CGJ/2020). Certifico que eventuais Protocolos de Títulos Judiciais, já <u>CANCELADOS</u> , não são mencionados na presente certidão.	PODER JUDICIÁRIO - TJMG CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIARIO DE BETIM Selo de Consulta Nº EZE34334 Código de Segurança.: 5566.0459.3672.3256 Quantidade de Atos Praticados: 001 Ato(s) praticados por: Cristina Antunes de Deus e Silva - Escrevente Emol.: R\$ 20,68 + TFJ: R\$ 7,30 = Valor Final: R\$ 27,98 - ISS: R\$ 0,49 Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br 
--	---

A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01 e Lei nº11.977/2009, sendo o acesso realizado através do site <https://www.crimq.com.br>. Sua validade deverá ser confirmada no site do TJMG <https://selos.tjmg.jus.br>. Certidão assinada eletronicamente pela: Cristina Antunes de Deus e Silva - Escrevente